

RESOLUÇÃO Nº 4-54

Cria a Tesouraria da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º - Fica criada a Tesouraria da Câmara Municipal de Guarabira.

Artº 2º - A função de tesoureiro fica a cargo do Diretor da Secretaria, que passará a perceber uma gratificação de quinhentos cruzeiros mensais (cr\$ 500,00);

Artº 3º - A Tesouraria da Prefeitura recolherá mensalmente à Tesouraria da Câmara Municipal um dose avos de voreta destinada ao Poder Legislativo, mediante folha de recebimento em duas vias.

Artº 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário,

Câmara Municipal de Guarabira, em 29 de

Dezembro de 1954.

*João Monteiro de Oliveira*

João Monteiro de Oliveira

Presidente